



REAG INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM 80

A REAG INVESTIMENTOS S.A. (anteriormente denominada GetNinjas S.A.) (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 80”) e em complemento aos fatos relevantes divulgados em 09 e 30 de dezembro de 2024, bem como na presente data (“Fatos Relevantes”), e ao aviso aos acionistas divulgado em 09 de dezembro de 2024 (reapresentado em 19 de dezembro de 2024), apresenta abaixo as informações atualizadas acerca do aumento do capital social da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de dezembro de 2024 (“Aumento de Capital” e “RCA 09/12/2024”).

A administração esclarece que eficácia do Aumento de Capital foi aprovada sujeita à verificação das seguintes condições suspensivas: (i) a efetiva implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela REAG Trust S.A. (“Reag Trust”), aprovada pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária realizada em 26 de junho de 2024 (“Cisão Reag Invest. x Reag Trust”); (ii) a efetiva implementação da cisão parcial da Companhia e incorporação do acervo cindido pela Reveen S.A. (“Cisão Reag Invest. x Reveen”), aprovada pelos acionistas da Companhia em assembleia geral extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2024; (iii) aprovação, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada para o dia 30 de dezembro de 2024 (“AGE 30/12/2024”): (iii.1) da alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (iii.2) do Laudo de Avaliação dos Ativos (conforme definições abaixo); e (iii.3) da proposta de valor dos Ativos (“Condições Suspensivas”).

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 03 de abril de 2025, dentre outras matérias, foi confirmado o implemento da totalidade das Condições Suspensivas do Aumento de Capital. Em razão disto, o Conselho de Administração determinou que as deliberações relativas ao Aumento de Capital tomadas na RCA 09/12/2024 passarão a produzir efeitos de forma plena e automática, sem a necessidade de formalidades adicionais, no dia 17 de abril de 2025 (“Data de Fechamento”).



1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações:

O Aumento de Capital da Companhia será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 90.134.475 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco) novas ações ordinárias (“Subscrição Mínima”) e, no máximo, 134.661.584 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias (“Subscrição Máxima”), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), ao preço de emissão de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

Caso ocorra a Subscrição Mínima, o valor total do Aumento de Capital será de R\$ 420.927.998,25 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), de forma que o capital social da Companhia passará de R\$164.200.814,20 (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos mil, oitocentos e quatorze reais e vinte centavos)¹, dividido em 50.855.716 (cinquenta milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, setecentas e dezesseis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 585.128.812,45 (quinhentos e oitenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 140.990.191 (cento e quarenta milhões, novecentas e noventa mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Por outro lado, caso ocorra a Subscrição Máxima, o valor total do Aumento de Capital será R\$ 628.869.597,28 (seiscentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), de forma que o capital social da Companhia passará para R\$ 793.070.411,48 (setecentos e noventa e três milhões, setenta mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos), dividido em 185.517.300 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil e trezentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A nova redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, refletindo o novo montante do capital social e o novo número de ações em que o capital da Companhia passará a se dividir, em decorrência do Aumento de Capital, será definida oportunamente, quando, uma vez homologado o Aumento de Capital

¹ Este capital social da Companhia considera a alteração decorrente da Cisão Reag Invest. x Reveen, a ser implementada na Data de Fechamento.

pelo Conselho de Administração da Companhia, os números finais forem conhecidos.

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

No contexto do Aumento de Capital, a REAG Asset Management S.A. (CNPJ nº 18.606.232/0001-53) (“Investidor”) e a Companhia celebraram um Acordo de Investimento e Outras Avenças no dia 09 de dezembro de 2024, por meio do qual o Investidor assumiu o compromisso de subscrever novas ações a serem integralizadas em participações societárias avaliadas no valor total de R\$ 420.927.998,25 (quatrocentos e vinte milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) (“Ativos”), de modo a garantir a Subscrição Mínima.

Os Ativos foram avaliados de forma independente pela EY Assessoria Empresarial Ltda. (“EY”), membro independente da Ernst & Young Global, uma sociedade limitada do Reino Unido que atua como entidade de coordenação central rede Ernst & Young de firmas. A cópia do laudo de avaliação dos Ativos elaborado pela EY (“Laudo de Avaliação”) encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.reagininvestimentos.com.br>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br). Na AGE 30/12/2024 o Laudo de Avaliação foi aprovado pelos acionistas titulares de ações em circulação da Companhia presentes, tendo o acionista controlador REAG Alpha acompanhado o voto dos referidos acionistas da Companhia.

Conforme detalhado nos Fatos Relevantes, o Aumento de Capital está inserido na estratégia de consolidação da Companhia como uma *holding* de investimentos no setor financeiro. Os Ativos se dividem entre participações em empresas de *Wealth Management* (“REAG Wealth Management”) e de *Asset Management* (“REAG Asset Management”):

REAG Wealth Management: A REAG Wealth Management (“RWM”) é constituída de gestoras voltadas para atividades relacionadas à gestão patrimonial no conceito de *multi family office* (MFO) para atender grupos familiares. A RWM é liderada por executivos com mais de trinta anos de experiência individual em diversos espectros da indústria financeira e de gestão de recursos.

REAG Asset Management: A REAG Asset Management é constituída de gestoras de recursos independentes, com mais de 100 profissionais experientes. Estes profissionais alocam e gerem recursos em portfólios de estratégias, como: *crédito*, *real estate*, *legal claims* e *special situations*.

Com o Aumento de Capital, a Companhia pretende:

1. Diversificar e mitigar riscos do portfólio: os Ativos a serem aportados trarão valor estratégico ao consolidar um conjunto diversificado de investimentos, que ampliam fontes de receita e reduzem riscos associados a setores isolados.
2. Incrementar capacidade de alavancagem: com um portfólio fortalecido, a Companhia acessará condições mais vantajosas de financiamento e terá mais musculatura para firmar parcerias no mercado financeiro.
3. Focar no crescimento sustentável: os Ativos a serem aportados alinham-se ao objetivo da Companhia de criar um ambiente operacional eficiente para capturar oportunidades de crescimento inorgânico no mercado financeiro. O aproveitamento destas oportunidades visa otimizar a alocação de recursos e maximizar o valor gerado aos acionistas.

O Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência terão a sua participação societária na Companhia diluída.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

- (i) Descrever a destinação dos recursos:

Os Ativos e eventuais recursos em dinheiro oriundos do Aumento de Capital ora aprovado serão destinados à manutenção da estratégia de crescimento e continuidade dos planos de expansão e, conforme aplicável, à melhora da posição de caixa.

- (ii) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de, no mínimo, 90.134.475 (noventa milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentas e setenta e cinco) e, no máximo, 134.661.584 (cento e trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentas e oitenta e quatro) Novas Ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- (iii) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As Novas Ações a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos integrais, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme estabelecido no seu Estatuto Social, inclusive quanto ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua emissão.

- (iv) Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A administração esclarece que o Investidor é controlado pela Reag Capital Holding S.A. (CNPJ nº 10.452.416/0001-02) que, por sua vez, é controladora da REAG Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora REAG”). A Gestora REAG, por sua vez, é a gestora do Reag Alpha Fundo de Investimento Financeiro em Ações (“Reag Alpha”), acionista controlador da Companhia (anteriormente denominado REAG Alpha Fundo de Investimento Multimercado). Adicionalmente, o Investidor é controlado indiretamente pelo Sr. João Carlos Falbo Mansur, Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Na AGE 30/12/2024, os acionistas titulares de ações em circulação da Companhia presentes aprovaram, dentre outras matérias, (i) a alteração do limite do capital autorizado da Companhia; (ii) o laudo de avaliação dos Ativos; e (iii) a proposta de valor dos Ativos; tendo o acionista controlador REAG Alpha acompanhado o voto dos referidos acionistas.

- (v) Informar o preço de emissão das novas ações:

O preço de emissão das Novas Ações será de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por Nova Ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

- (vi) Informar o valor nominal das ações emitidas, ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

As atuais ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e as Novas Ações a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital também não possuirão valor nominal.

A Companhia esclarece que a totalidade do preço de emissão será destinada à conta de capital social da Companhia.

- (vii) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Como mencionado, os Ativos e eventuais recursos em dinheiro oriundos do Aumento de Capital ora aprovado serão destinados à estratégia de crescimento e continuidade dos planos de expansão e, conforme aplicável, à melhora da posição de caixa.

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição particular, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações. Assim sendo, caso todos os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das Novas Ações, as suas respectivas participações se manterão iguais.

Neste sentido, a administração acredita que a justificativa para o aumento de capital é de legítimo interesse da Companhia, o preço de emissão foi fixado com observância dos preceitos legais aplicáveis, conforme mencionado no item 4(viii) a seguir, o preço de emissão foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, sem diluição injustificada, e os acionistas da Companhia têm à sua disposição todas as informações necessárias para tomada de decisão de subscrição.

- (viii) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha:

O preço de emissão, correspondente a R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por Nova Ação, foi fixado com base no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, considerando o preço da cotação de fechamento das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) dos 30 (trinta) pregões anteriores a 05 de dezembro de 2024 (inclusive).

A Companhia entende que o critério reflete o preço praticado no mercado secundário, que é determinado pela oferta e demanda das ações em um ambiente competitivo e transparente, e é compatível com práticas de mercado para operações dessa natureza. A utilização deste critério permite captar uma representação consistente e atualizada do valor atribuído pelos investidores à Companhia.

O preço da cotação de fechamento das ações de emissão em um período de 30 (trinta) pregões reduz os impactos de oscilações pontuais no preço da ação, como as causadas por eventos extraordinários ou de curto prazo. Isso garante que o preço de emissão seja mais estável e representativo do valor real das ações.

Portanto, a administração entende que o critério adotado restou demonstrado como o mais adequado, nas circunstâncias atuais, para evitar uma diluição injustificada.

- (ix) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

Não aplicável.

- (x) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

O preço de emissão foi fixado exclusivamente com base nos critérios mencionados acima. Não houve emissão de laudo e/ou estudos para definição do preço de emissão.

- (xi) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de março de 2024, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 586,99 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), com a emissão de 58.700 (cinquenta e oito mil e setecentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por ação, em razão do exercício por beneficiários de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado em Assembleia Geral realizada em 26 de fevereiro de 2021 e alterado em 29 de abril de 2022 (“Plano”).

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de março de 2023, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 5.724,04 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), com a emissão de 572.404 (quinhentas e setenta e duas mil, quatrocentas e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centavo) por

ação, em razão do exercício por beneficiários de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano.

Em Reunião do Conselho de Administração no contexto do IPO da Companhia e ratificado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 09 de maio de 2022, foi aprovada a realização de aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de R\$ 321.285.160,00 (trezentos e vinte e um milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta reais) com a emissão de 16.064.258 (dezesseis milhões, sessenta e quatro mil, duzentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia.

- (xii) Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

Considerando que aos acionistas da Companhia será assegurado o direito de preferência na subscrição das Novas Ações, caso os acionistas exerçam a integralidade de seus respectivos direitos de preferência, o Aumento de Capital não acarretará qualquer diluição dos atuais acionistas.

No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência na subscrição das Novas Ações, a diluição potencial resultante do Aumento de Capital, considerando a Subscrição Mínima e Subscrição Máxima do Aumento de Capital, respectivamente, será de 63,929% e 72,587%.

- (xiii) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

- (a) Prazo de exercício do direito de preferência:

Os titulares de ações de emissão da Companhia registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 17 de abril de 2025, considerando os negócios realizados em tal data (“Data de Corte”), terão, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, direito de preferência na subscrição das Novas Ações, podendo subscrever ou ceder o seu direito de preferência para que terceiros subscrevam uma quantidade de Novas Ações proporcional à participação acionária de titularidade de tais acionistas na Companhia.

O prazo para o exercício do direito de preferência será do dia 22 de abril de 2025 (inclusive), até o dia 21 de maio de 2025 (inclusive) (“Período Inicial de Direito de Preferência”).

As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas “ex” direito de preferência para a subscrição das Novas Ações a partir do dia 22 de abril de 2025 (inclusive).

(b) Condições e Forma de Integralização:

Conforme descrito acima, o Investidor assumiu o compromisso de subscrever novas ações a serem integralizadas mediante contribuição dos Ativos, de modo a garantir a Subscrição Mínima.

A outra parte do Aumento de Capital, se subscrita pelos demais acionistas em razão do exercício de direito de preferência, será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e os procedimentos próprios do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Escriturador”), instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia e da Central Depositária da B3. O mesmo procedimento de integralização também será aplicado às Novas Ações subscritas no âmbito do rateio de sobras, conforme descrito abaixo.

(c) Procedimento para Subscrição:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária da B3, o direito à subscrição poderá ser exercido a partir do início do Período Inicial de Direito de Preferência pelos acionistas, ou por cessionários do direito de preferência para subscrição.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência para subscrição das Novas Ações deverão, dentro do prazo para exercício do direito de preferência, manifestar seu interesse via e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com e seguir o passo a passo a ser orientado. O direito de preferência deverá ser exercido mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e a entrega da documentação relacionada no item 4(xiv)(e) abaixo, que deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência) para o exercício de seu direito de preferência diretamente no Escriturador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas Ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

(d) Cessão de Direitos:

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das Novas Ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia a terceiros, a título gratuito ou oneroso, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia custodiadas no Escriturador que desejarem ceder privadamente os seus direitos de preferência à subscrição de Novas Ações deverão entrar em contato através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com, estar com cadastro atualizado, e compartilhar os documentos solicitados pelo Escriturador.

Os acionistas cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3, e que desejarem negociar seus direitos de subscrição, deverão procurar seus agentes de custódia.

O mesmo procedimento deverá se aplicar para a cessão do direito de subscrição de sobras.

(e) Documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária da B3 que desejarem exercer seu respectivo direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato com o Escriturador, através do e-mail escrituracao.acao@btgpactual.com e seguir o procedimento estabelecido.

(f) Recibos de Subscrição:

Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito da B3 estarão disponíveis aos subscritores no 1º (primeiro) dia útil seguinte ao último dia do Período de Subscrição de Sobras.

Os recibos de subscrição de Novas Ações subscritas por meio do exercício do direito de preferência no âmbito do Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

(g) Crédito das Novas Ações:

As Novas Ações emitidas deverão ser passíveis de visualização nos extratos de seus respectivos subscritores a partir do 3º (terceiro) dia útil após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

- (xiv) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência para subscrição das Novas Ações.

Tendo em vista a atual composição acionária da Companhia, os seus acionistas poderão exercer seus respectivos direitos de preferência na proporção de 177,9063641584% novas ações ordinárias para cada ação de emissão da Companhia detida na Data de Corte na hipótese da Subscrição Mínima. Já no caso da Subscrição Máxima, a proporção é de 265,7934469718% na Data de Corte. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a subscrição de 2,65793447 ações ordinárias emitidas no Aumento de Capital.

As frações de Novas Ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de subscrição, bem como o direito à subscrição das sobras ou do eventual rateio das Novas Ações serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de novas ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse na reserva de sobras durante o Período Inicial de Exercício de Preferência, conforme detalhado a seguir.

Os subscritores devem assinar os respectivos boletins de subscrição indicando suas intenções de subscrição e preenchendo as demais opções lá estabelecidas.

Para mais informações, vide item 4(xiii) acima.

- (xv) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Após o término do Período Inicial de Direito de Preferência, caso existam sobras de ações não subscritas, os acionistas ou cessionários de direitos de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição terão prazo, a ser estabelecido em aviso aos acionistas sobre as ações não subscritas após o Período Inicial de Direito de

Preferência, para subscreverem tais sobras de ações, mediante a assinatura de um novo boletim de subscrição (“Período de Subscrição de Sobras”).

Informações adicionais acerca do Período de Subscrição de Sobras serão divulgadas pela Companhia, por meio de aviso aos acionistas após o término do Período Inicial de Direito de Preferência.

- (xvi) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Caso não se concretize a Subscrição Máxima do Aumento de Capital até o final do Período de Subscrição de Sobras, o Conselho de Administração poderá, desde que atingida a Subscrição Mínima, homologar parcialmente o Aumento de Capital.

Nessa hipótese, as ações não subscritas após o encerramento do Período de Subscrição de Sobras serão canceladas e o Conselho de Administração homologará definitivamente o Aumento de Capital, observadas as condições e o procedimento previsto abaixo.

Na hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao subscritor o direito de subscrição condicionada do Aumento de Capital. Para tanto, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber (i) a totalidade das ações por ele subscritas ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no Aumento de Capital, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas.

O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

- (xvii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:

Conforme descrito acima, o preço de emissão das Novas Ações será realizado (i) mediante conferência dos Ativos pelo Investidor; e (ii) a outra parte do Aumento de Capital, se subscrita pelos demais acionistas em razão do exercício

de direito de preferência, será integralizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Conforme explicado no item 2 acima, o aporte dos Ativos no Aumento de Capital está inserido na estratégia de consolidação da Companhia como uma *holding* de investimentos no setor financeiro, em linha com o Fato Relevante divulgado em 14 de novembro de 2024. Os Ativos se dividem entre participações em empresas de *Wealth Management* (“*REAG Wealth Management*”) e de *Asset Management* (“*REAG Asset Management*”).

Os seguintes bens compõem os Ativos que serão aportados pelo Investidor na Companhia:

REAG Asset	REAG Wealth Management
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG AGRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ:49.001.178/0001-46)	404.055 quotas, representativas de 99% do capital social da QUADRANTE INVESTIMENTOS LTDA. (CNPJ: 04.521.606/0001-23)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG AMBIENTAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ:48.892.980/0001-00)	99,9% das quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG WM GESTORA DE PATRIMÔNIO LTDA. (CNPJ: 05.119.639/0001-04)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG SPECIAL SITUATIONS GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:48.890.963/0001-34)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RGL CAPITAL PARTNERS S.A. (CNPJ: 48.722.018/0001-23)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG EQUITIES GESTAO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:42.329.349/0001-11)	99,9% das ações ordinárias, representativas de 99,9% do capital social da RJSS CAPITAL PARTNERS S.A (CNPJ: 48.835.832/0001-54)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG LEGAL CLAIMS GESTAO DE ATIVOS LTDA. (CNPJ:41.019.477/0001-04)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RWM CAPITAL PARTNERS S.A (CNPJ: 42.264.661/0001-74)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG VENTURE CAPITAL & GROWTH EQUITIES LTDA (CNPJ:43.755.691/0001-46)	100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da RWM PARTNERS S.A. (CNPJ: 43.601.177/0001-56)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ:43.757.787/0001-43)	999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG JUS GESTAO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. (CNPJ: 46.356.742/0001-55)
999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da QUASAR ASSET	999 quotas, representativas de 99,9% do capital social da REAG PORTFOLIO

REAG Asset	REAG Wealth Management
MANAGEMENT LTDA (CNPJ:14.084.509/0001-74)	SOLUTIONS LTDA (CNPJ:48.954.141/0001-70)
859.985 quotas, representativas de 99% do capital social da QUASAR HOLDING LTDA (CNPJ:24.866.523/0001-83)	43.267 quotas, representativas de 99,9% do capital social da HIERON PATRIMONIO FAMILIAR E INVESTIMENTO LTDA. (10.464.748/0001-07)
10.000 quotas, representativas de 100% do capital social da QUASAR ADVISORY LTDA (CNPJ:48.347.106/0001-92)	1.000 quotas, representativas de 100% do capital social da BERKANA INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA (10.757.908/0001-06).
100% das ações ordinárias, representativas de 100% do capital social da EMPÍRICA HOLDING S.A. (CNPJ:42.351.640/0001-96)	
735.586 quotas, representativas de 99% do capital social da EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA (CNPJ:10.896.871/0001-99)	
10.998 quotas, representativas de 99,98% do capital social da EMPÍRICA GESTÃO DE COBRANÇAS E GARANTIAS LTDA (CNPJ: 10.260.448/0001-06)	

A cópia do Laudo de Avaliação dos Ativos encontra-se disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.reaginvestimentos.com.br>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.b3.com.br).

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

Não aplicável.

7. O disposto nos arts. 1º a 4º deste Anexo não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de planos de opções, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; e (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; e (vi) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

São Paulo, 03 de abril de 2024.

Dario Graziato Tanure
Diretor de Relações com Investidores